

Presidente garante que eleição municipal será mesmo este ano

Josemar Gonçalves



"Vamos realizar as eleições este ano, e vamos realizar a eleição presidencial no ano que vem". Essa foi a res-

posta que o presidente José Sarney deu ontem em entrevista coletiva, aos que pretendem adiar, para o próximo ano, as eleições municipais.

O presidente da República, assim que soube do resultado votação do seu mandato, convocou a imprensa e, depois de falar da vitória na Assembleia Nacional Constituinte, ressaltou que tem feito cumprir o calendário eleitoral e afirmou: "as eleições municipais são irreversíveis".

Essa opinião, ele a comunicara ao governador Álvaro Dias, do Paraná, na última terça-feira, no Palácio do Planalto, quando disse que "não há como alterar agora o que já está posto".

A proposta de adiamento das eleições municipais feita pelo senador Aureo Melo, do Amazonas, foi defendida, na última semana, pelo senador Saldanha Derzi, um dos integrantes do "conselho político" da Presidência da República. Ele esteve hoje (2) no Palácio do Planalto e, ao saber da posição do presidente José Sarney, se conformou: "Então vamos fazer as eleições".

Parecer de Fogaça já está concluído

Somente na próxima semana, e dependendo de decisão da Constituinte sobre a manutenção ou não do calendário eleitoral, é que o Senado deverá discutir e votar o projeto regulamentando as eleições municipais para este ano e a propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão.

O senador Aureo Melo (PMDB-AM) garantiu ontem, poucos antes da votação do mandato presidencial, que mantém sua disposição de continuar obstruindo a votação do projeto no Senado por ser pessoalmente contrário ao pleito municipal este ano e defensor da coincidência das eleições de prefeitos e vereadores com a de Presidente da República.

O relator do projeto no Senado, José Fogaça (PMDB-RS), já concluiu o seu parecer às 60 emendas apresentadas na quarta-feira no plenário, informando que deu parecer favorável àquelas que coincidem com o seu substitutivo, considerando-as incorporadas, e rejeitando todas as que divergem da sua proposta original.



Sarney falou da eleição municipal logo após a vitória dos 5 anos comemorada pelos governistas

Sucessão presidencial em 89

A eleição para a escolha do sucessor do presidente José Sarney será realizada em dois turnos. No primeiro, em 15 de novembro de 1989, serão escolhidos os dois candidatos mais votados. Trinta dias após a divulgação desse resultado oficial — entre os dias 20 e 25 de dezembro — eles disputarão o cargo no segundo turno, sendo eleito aquele que obtiver a maioria absoluta dos votos, não sendo computados os nulos e os em branco. A posse do futuro presidente será no dia 15 de março de 1990, quando termina o mandato do presidente José Sarney.

Esses prazos estabelecidos na emenda do deputado Matheus Iensen (PMDB-PR) contrariam a emenda presidencialista do senador Humberto Lucena aprovada no capítulo do Poder Executivo. Lá as eleições presidenciais tem que ser realizadas até 120 dias antes da data da posse que é antecipada para o dia 1º

de janeiro. Assim, as primeiras eleições diretas desde 1960 deveriam ser realizadas em 1º de setembro de 1989. Como constitucionalmente as disposições transitórias podem divergir a parte permanente, pois através delas são feitas as adequações estruturais, essas novas datas só serão aplicadas nas eleições presidenciais de 1994.

Falecimento

Poderão concorrer às eleições presidenciais, de acordo com a parte permanente, os candidatos que estiverem registrados por partidos políticos, obedecidos os prazos convencionais estabelecidos pela regulamentação do Tribunal Superior Eleitoral. Só disputam os cargos de Presidente e Vice-presidente da República os brasileiros natos, maiores de 35 anos e no exercício de seus direitos políticos.

O novo texto constitucional se preocupa com a pos-

sibilidade de desistência ou falecimento de um candidato. Se por acaso um candidato falecer antes do segundo turno de votação o seu lugar será ocupado, automaticamente, pelo que tiver a maior votação (no caso o terceiro colocado). Se decorridos dez dias da data da posse, o presidente ou o vice não tiverem assumido, o cargo será declarado vago pelo Supremo Tribunal Federal, e realizadas novas eleições 90 dias depois.

Esse dispositivo, no entanto, admite a não vacância caso a posse seja impedida por motivo de força maior. Isso significa que caso qualquer um dos futuros presidentes seja impedido de assumir por motivo de doença grave — como ocorreu com o Tancredo Neves — o vice assume, cabendo ao presidente da Câmara, do Senado e do Supremo Tribunal Federal respectivamente exercer o cargo quando necessário.

Plebiscito em 93 pode mudar regime

No dia 7 de setembro de 1993, os eleitores do País terão que escolher, através de plebiscito, qual o tipo de regime (República ou Monarquia Constitucional) e o sistema de Governo (Presidencialismo ou Parlamentarismo) com que querem ser governados. A proposta foi aprovada ontem pela Constituinte por 495 votos favoráveis, 23 contrários e 11 abstenções, em uma sessão dominada pelo clima emocional.

Na mesma sessão foi aprovada uma emenda — 327 a favor, 165 contra e 18 abstenções — estabelecendo que a primeira revisão constitucional da Carta só será feita após cinco anos de sua promulgação, por maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, reunidos em sessão unicameral. A aprovação da emenda não significa, no entanto, que a Constituição não possa ser emendada, durante esse período, por 3/5 dos membros do Congresso Nacional, como estabelece o texto permanente da Carta.

A emenda que estabeleceu o plebiscito em 1993 foi apoiada por todas as lideranças do Congresso Nacional, à exceção do PDT. O deputado Cunha Bueno (PDS-SP), monarquista e principal defensor da proposta, argumentou que o principal objetivo da emenda é "o povo ser ouvido sobre a forma e o sistema de Governo que prefere e que fique responsável pelo que escolher".

Obstrução

O plenário rejeitou a proposta de plebiscito para referendar ou não a futura Constituição. A emenda, de autoria do deputado Luis Salomão (PDT-RJ), previa que a nova Carta seria submetida a

Sarney viaja a Nova Iorque tranquilizado

O presidente José Sarney, tranquilizado pela votação maciça da Constituinte pelos cinco anos de mandato, embarca no domingo próximo para Nova Iorque, onde participará da Terceira Sessão Especial das Nações Unidas sobre Desarmamento, com um discurso reivindicando "maior presença dos países em desenvolvimento no processo decisório internacional sobre segurança e desarmamento".

Segundo o representante brasileiro para questões de desarmamento e direitos humanos no âmbito da ONU, em Genebra, embaixador Marcos Azambuja, o Brasil deverá defender, como prioridades, o fortalecimento dos mecanismos multilaterais de negociação, a relevância de um desarmamento nuclear prioritário, a desmilitarização do espaço cósmico, a completa proscricção das armas químicas e os testes de armas nucleares.

Sarney fará seu discurso na terça-feira, dia 7, às 10h00, permanecendo no plenário das Nações Unidas para ouvir o pronunciamento do presidente Virgílio Barco, da Colômbia, que falará em seguida.

Durante os três dias de estada em Nova Iorque, o Presidente brasileiro terá entrevistas com o secretário-geral das Nações Unidas, Javier Perez de Cuellar, e os presidentes do México, Miguel de La Madrid, de Portugal, Mário Soares; de Chipre, Jorge Vassiliov, e da Colômbia.

Sarney participará ainda, de um almoço oferecido por Perez de Cuellar aos chefes de estado e governo presentes na terceira sessão, e receberá uma homenagem do grupo latino-americano nas Nações Unidas.

Arquivo 1/6/88



José Fogaça (PMDB-RS)

A Nova Carta

A íntegra do texto aprovado ontem pela Assembleia Nacional Constituinte:

Capítulo IX — Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias

Art. No dia 7 de setembro de 1993, o eleitorado definirá, através de plebiscito, a forma (República ou Monarquia Constitucional) e o sistema de governo (parlamentarista ou presidencialista) a vigorar no País.

§ 1º — Será assegurada gratuidade na livre divulgação dessas formas e sistemas, através dos meios de comunicação de massa, cessionários de serviço público.

§ 2º — O Tribunal Superior Eleitoral, promulgada a Constituição, expedirá as normas regulamentadoras do presente artigo.

Art. — A revisão constitucional será realizada após cinco anos, contados da vigência desta Constituição, pelo voto da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, em sessão unicameral.

OBS.: Os dispositivos acima aprovados só receberão numeração no texto definitivo da nova Constituição.

Art. 3º — O mandato do atual Presidente da República terminará em 15 de março de 1990.

§ 1º — A primeira eleição para Presidente da República após a promulgação desta Constituição realizar-se-á no dia 15 de novembro de 1989.

§ 2º — Os mandatos dos Governadores e dos Vice-Governadores eleitos em 15 de novembro de 1986 terminarão em 15 de março de 1991.

Arquivo 31/04/84



Cunha Bueno quer monarquia

plebiscito 30 dias após sua promulgação. Se fosse rejeitada, uma nova Constituinte seria convocada para elaborar outro texto constitucional. A emenda foi rejeitada por 354 votos contrários, 174 favoráveis e 9 abstenções.

Toda a sessão da manhã, da Constituinte foi marcada pela obstrução por parte da esquerda. Uma nova modalidade foi adotada nessa prática: a votação nos postos avulsos do plenário. A tática atrasou as votações uma hora em média, porque os parlamentares progressistas levantaram de suas poltronas para votar nos postos, formando uma imensa fila, para irritação dos centristas e governistas que queriam definir hoje o mandato do presidente José Sarney. Às 14h30, o deputado Ulysses Guimarães teve que interromper a sessão por exigência do deputado Brandão Moneiro, pois os trabalhos já haviam sido prorrogados em uma hora e meia por um requerimento do deputado José Lourenço (PFL-BA).